

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

600

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTANA DOS MONTES-MG



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso até a fase de negociação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/08/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

QR-CODE DA PLATAFORMA DE PREGÃO



QR-CODE DOS MANUAIS



<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de **SANTANA DOS MONTES/MG**, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, mediante Portaria nº 007/2026 para a inserção e monitoramento de dados no portal de licitações de Santana dos Montes www.santanadosmontes.licitapp.com.br

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTANA DOS MONTES-MG**, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante (s) vencedora (s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **14/08/2026 às 16h** ao dia **21/08/2026 às 07:30H**.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia **18/08/2026**.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **21/08/2026 às 07:30H**.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia **21/08/2026 às 08:00H**.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o **Portal do Licitapp:**
<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 99515-6335. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

5.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- f)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame. Cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº. 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que "a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade" e que a sua aceitação "situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante".

Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) temos que:

No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

O aumento ou redução da competitividade, deve, então, ser avaliada à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Administração, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

g) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

5.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.3. Supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.6. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**Declaração Unificada**).

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL LICITAPP

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal Licitapp, acessando o seguinte endereço: <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>; e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado a **documentação e proposta de preços, exclusivamente pela plataforma de compras:** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> .

7.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, bem como empresas enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>.

7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema de **"Pregão Eletrônico"** implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTANA DOS MONTES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

7.9. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa (s) categoria (s).

7.10. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de sua eventual desconexão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate**, previsto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.6 do Edital. .

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

8.1.1 Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. O disposto nos itens 8.1 e 8.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar e apresentar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas e documentações pelo sistema.

8.4. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem seguindo o disposto no art 60 da lei 14133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

9.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

9.1.1 No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que.

- ✚ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados ;
- ✚ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✚ Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✚ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✚ Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ✚ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

11.1. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

11.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

11.8. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

11.12. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

11.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

11.17. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.18. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2(duas) horas e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ✚ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) .
- ✚ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- ✚ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- ✚ Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Santana dos montes.
- ✚ Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h** (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou outro, no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes considerados vencedores após o término da fase de lances, e declarados vencedores, encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, sob pena de inabilitação, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro prorrogável por mais 02 (duas).

A prorrogação de que trata o item 13.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação especial; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação especial, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

13.2. Os documentos deverão ser apresentados através de cópia por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

13.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS, **VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

13.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);

c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**

d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 043/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

"IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

13.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinado no item 8.3. deste edital, poderão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial** (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) **ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal da licitante**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**DECLARAÇÃO UNIFICADA**).

13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 13.5 inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

13.10. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

13.11. Para fins de HABILITAÇÃO sob os itens 13.14 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de SANTANA DOS MONTES, cujos documentos deverão estar permanentemente atualizados, em consonância com o art. 87, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.12 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas atualizadas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13.14. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 043/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigo e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial **em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do documento;**

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

b) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

14. DAS PROPOSTAS

14.1 Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no **Portal de Compras** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>.

14.2. Após ser declarado vencedor, o licitante vencedor deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NEGOCIADO** e encaminhar, devidamente **assinada**, no prazo de até **02h** (duas) horas, devendo ser anexada através do sistema <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>, conforme edital e modelo de proposta de preços – **Anexo IV.** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

14.3. Os valores **unitário e total** dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

14.4. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

14.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de **2 (duas) casas decimais** após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

14.7. DEVERÁ SER ANEXADA À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme DECLARAÇÃO UNIFICADA. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada, conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.

14.8. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.9. A proposta será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.10. A proposta deverá indicar a **ÚNICA MARCA e MODELO (MENCIONAR O MODELO EM CASO DE HAVER OPÇÕES)**, lembrando que fica vedada a inclusão de marca quando se tratar do mesmo nome da empresa, pois haverá quebra de sigilo da proposta, neste caso, deverá constar **Marca Própria**, do item ofertado.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado até **o 30º (trigésimo) dia** após a entrega da Nota Fiscal ou subsequente a entrega, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e, atestada pelo Secretário da Pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

15.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

15.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

15.4.1. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO V. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. Será enviado, via e-mail, em arquivo PDF, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, ao(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura, e posterior retorno, no prazo de até 72h após a confirmação de recebimento do e-mail, via SEDEX. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo em até 72h após a confirmação de recebimento, decairá o direito de preferência, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descritas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 92, da Lei Federal n.14.133/2021, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

16.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de SANTANA DOS MONTES que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II **letra "d"** da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

§5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal Solicitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I - pelo cancelamento de preços registrados;
- II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. DO REGISTRO CADASTRAL

20.1 Administração Pública Municipal poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1º É proibida a exigência, pela administração pública, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

3º Na hipótese a que se refere o §2.º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

21.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

21.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

21.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

21.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

21.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

21.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

21.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

21.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

21.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

21.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 15 do presente edital.

22.2. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto nos termos do item 2 e 15 do presente edital;
- b) Entregar o objeto com as mesmas características indicadas na proposta;
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.3 A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de SANTANA DOS MONTES, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
a) Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade_mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 23, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na **letra "d"** deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 23.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 23.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

23.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

23.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

23.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24. DA RESCISÃO

24.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

24.3. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até **3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para a abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, no **Portal de compras**.

25.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sistema eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

25.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

25.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **"b" e "c"** do item 25.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

25.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar o ato ou decisão no prazo **de 3(três) dias uteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual devera proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, contado do recebimento dos autos.

25.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

25.8. O prazo para apresentação de **contrarrrazões** será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso.

25.9. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

26.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

26.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. A Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

26.10. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

26.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 081/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.12. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

26.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

26.14. Fazem parte deste edital, como anexos:

Termo de Referência – Anexo I;
Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;
Minuta da Ata Registro de Preços – Anexo III;
Minuta do Contrato IV;
Declarações Unificadas V.

SANTANA DOS MONTES, 10 de agosto de 2026.

Aloiso Viana da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de SANTANA DOS MONTES/MG

Secretaria Municipal de Obras em nome das demais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTANA DOS MONTES-MG.

1.2. Segue abaixo os itens, descritivo e quantidades.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	380	SACO	00000019696- AGROFILITO SACO COM 20 KG
2	210	UN	00000022669- ALISAR DE 5CM
3	520	UN	00000019730- ANTICORROSIVO AEROSOL COM 300 ML
4	150	ROLO	00000039388- ARAME FARPADO
5	130	ROLO	00000019731- ARAME FARPADO FIO 16 COM 400 MTS
6	110	KG	00000019732- ARAME GALVANIZADO 18, LISO, CONTENDO 1KG
7	140	KG	00000019733- ARAME RECOZIDO PG 7
8	370	SACO	00000019735- ARGAMASSA COLANTE ACI SACO COM 20 KG
9	410	SACO	00000019736- ARGAMASSA COLANTE ACII SACO COM 20KG
10	1200	UN	00000030145- ARREBITE A6685040174
11	550	UN	00000039389- ARRUELA LISA ZINCADA M4
12	550	UN	00000039390- ARRUELA LISA ZINCADA M5
13	550	UN	00000039391- ARRUELA LISA ZINCADA M6
14	120	UN	00000019743- BALDE CONCRETO PLÁSTICO 12L NA COR PRETA produzido em polipropileno, alça em aço 1045 galvanizado na espessura 4,5mm.
15	160	UN	00000019745- BARRA DE FERRO MACIÇO CIRCULAR 4.2MM COM 12 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

16	680	UN	00000039392- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 1.4MM <i>BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 1.4MM</i>
17	650	UN	00000019746- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 5.0MM <i>COM 12 METROS</i>
18	660	UN	00000019747- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 6.0MM <i>COM 12 METROS</i>
19	130	UN	00000003386- BARRA ROSCADA 3/8
20	120	UN	00000019749- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/2".</i>
21	120	UN	00000019750- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/4" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/4".</i>
22	110	UN	00000019751- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/8" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/8".</i>
23	110	UN	00000019752- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1/2" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1/2".</i>
24	90	UN	00000019753- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1/4" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1/4".</i>
25	86	UN	00000019754- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 3/16" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 3/16".</i>
26	86	UN	00000019755- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 3/4" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 3/4".</i>
27	66	UN	00000019756- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 5/16" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 5/16".</i>
28	66	UN	00000019757- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 5/8" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 5/8".</i>
29	66	UN	00000019758- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 7/8" <i>BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 7/8".</i>
30	70	UN	00000039393- BOBINA FIO NYLON REDONDO ROÇADEIRA <i>BOBINA FIO NYLON REDONDO ROÇADEIRA 3MM 2KG MATERIAL NYLON</i>
31	70	UN	00000019763- BOCAL MOLDURADA GALVANIZADA P/ CALHA 025
32	110	PAR	00000039406- BOTA CANO LONGO 900M <i>BOTA CANO LONGO 900M</i>
33	110	UN	00000019767- BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO <i>PARES NOS TAMANHOS DE 38 A 44</i>
34	110	PARES	00000031180- BOTA DE PVC IMPERMEAVEL <i>BRANCA, CANO LONGO.</i>
35	56	UN	00000019769- BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 CLASSE A
36	70	UN	00000019770- BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 CLASSE A
37	60	UN	00000019771- BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 CLASSE A
38	70	UN	00000019772- BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 CLASSE A
39	46	UN	00000019774- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 10,0MM CLASSE A
40	46	UN	00000019775- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 12,0MM CLASSE A
41	46	UN	00000019776- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 5,0MM CLASSE A
42	46	UN	00000019777- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 6,0MM CLASSE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

43	46	UN	00000019778- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 8,0MM CLASSE A
44	49	UN	00000018488- BROCA MADEIRA 10MM CLASSE A
45	49	UN	00000018493- BROCA MADEIRA 6 MM CLASSE A
46	49	UN	00000018494- BROCA MADEIRA 8MM CLASSE A
47	204	UN	00000019782- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 10
48	204	UN	00000019783- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 6
49	204	UN	00000019781- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 8
50	120	UN	00000019791- CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADO 025
51	60	UN	00000019792- CADEADO E-25 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
52	50	UN	00000019793- CADEADO E-35 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, 04 PINOS, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
53	46	UN	00000019794- CADEADO E-45 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
54	10120	MT	00000027393- CAIBRO DE EUCALIPTO 7X4 MATERIAL DE MADEIRA DE EUCALIPTO , DIMENSÃO 7X4CM LXA COM 4METROS
56	202	UN	00000019798- CAIXA PLÁSTICA PRETA PARA MASSA E CONCRETO CAPACIDADE 15KG , MEDIDAS 800 X 477MM
57	156	UN	00000027457- CALHA CHAPA CHANFRADA2 X20
58	156	UN	00000027456- CALHA CHAPADA CHAMFRADA 2X40
59	206	UN	00000019802- CALHA MOLDURADA GALVANIZADA COM 03 METROS 025
60	206	UN	00000027458- CÂMARA DE AR 3,25X8 CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8
61	156	UN	00000027459- CÂMARA DE AR 3,50X8 CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,50 X 8
62	250	UN	00000027460- CANTO PARA FORRO DE PVC CANTO DE PVC MEIA CANA 90º INTERNO , BRANCO GELO
63	110	UN	00000019816- CAPA DE CHUVA PVC TAMANHO G AMARELA FORRADA, REFORÇADA, COM CAPUZ E MANDA LONGA NO TAMANHO G
64	106	UN	00000019815- CAPA DE CHUVA PVC TAMANHO GG AMARELA FORRADA, REFORÇADA, COM CAPUZ E MANDA LONGA.
65	106	UN	00000019817- CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 80 LITROS REFORÇADO CONTENDO PNEU E ARO NOS TAMANHOS 3,25X8.
66	360	SACO	00000027461- CIMENTO BRANCO 1KG PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA , PISOS E AZULEJOS, REJUNTAMENTO DE PEDRAS, PODENDO SER UTILIZADO NA MISTURA DE PÓ, COLORIDO , DIÓXIDO DE FERRO,. ACABAMENTOS EM CONCRETOS, APARENTES, PRÉ MOLDADOS, PEÇAS EM GRANILITES, BEM COMO LADRILHOS HIDRÁULICOS, ETC
67	2200	UN	00000019839- CIMENTO CP II -F-32 SACO COM 50KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

68	1300	MT	00000023072- CODA PP SEDA TRANÇADA 12MM CLASSE A
69	320	UN	00000019840- COLA ADESIVO SILICONE 280GR
70	160	UN	00000019841- COLA ADESIVO SILICONE FLEXITE ALBA 50GR MONOCOMPONENTE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA FICAR COLAR SEM A NECESSIDADE DE FURAR, PARAFUSAR, OU PREGAR.
71	106	LATA	00000019842- COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL LATA 230ML COM 195G - ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS.
72	206	UN	00000019843- COLA MASSA 100GR PRODUTO BIO COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDAS E CARGAS MINERAIS, APLICABEL EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENDURECIMENTO EM 02 HORAS.
73	106	UN	00000019845- COLHER DE PEDREIRO 10 CABO DE MADEIRA, CANTO VIVO.
74	106	UN	00000027471- COLHER DE PEDREIRO Nº8
75	54	UN	00000019847- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO G Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
76	52	UN	00000019848- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO M Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
77	52	UN	00000019849- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO P Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
78	1200	MT	00000027442- CORDA TRANÇADA 10MM
79	1240	MT	00000027443- CORDA TRANÇADA 6,3MM
80	1200	MT	00000027446- CORDA TRANÇADA COLORIDA 8MM
81	54	UN	00000027462- CORTA GALHOS MATERIAL;FERRO E CORDA. SEM SERROTE. POSSUI CORDA DE 3 METROS. NÃO POSSUI CABO . PODE SER ADAPTADO EM QUALQUER CABO DE MADEIRA
82	532	UN	00000027420- CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 MATERIAL CRFS, CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS COR CINZA
83	10120	UN	00000027419- CUMUEIRA BARRO PLANA APRESENTAR EXTREMIDADES COM MÉDIDAS DIFERENTES, SERVINDO PARA FAZER A UNIÃO DAS QUEDAS DO TELHADO
84	50	UN	00000019854- DISCO CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE TURBO 110 X 20MM, CORTE SECO.
85	60	UN	00000039396- DISCO DE CORTE PLANO 4.1/2" 4.1/2" DISCO DE CORTE PLANO 4.1/2" (115MM) X 0,8 A 1,2 MM X 7/8" (22,22MM), 13300 RPM, AÇO INOX/AÇO CARBONO
86	60	UN	00000039397- DISCO DE CORTE PLANO 7" 7" DISCO DE CORTE PLANO 7" (178MM) X 1/16" (1,6MM) X 7/8" (22,22MM), 8500 RPM, AÇO INOX/AÇO CARBONO
87	40	ROLO	00000039398- DISCO DE LIXA FLAP CURVE GRANA GRANA DISCO DE LIXA FLAP CURVE GRANA 60 X 4.2" (115MM) X 9/16" (14MM) X 7/8" (22,22MM), 13300 RPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

88	60	UN	00000019855- DISCO DE LIXA PARA FERRO 180 X 22
89	70	UN	00000019856- DISCO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/24 DENTES PARA MADEIRA
90	120	UN	00000019858- DOBRADIÇA GALVANIZADA C/ PARAFUSO 21/2 CARTELA COM 03 UNIDADES
91	20	CX	00000027298- ELETRODO 46X3,25 ELETRODO AÇO CARBONO 46X3,25MM
92	3004	UN	00000027299- ELETRODO 48 ELETRODO 48, 3,25MM
93	20	CX	00000039399- ELETRODO SOLDA ELETRODO SOLDA, TIPO: E6013; FORMA: VARETA; DIÂMETRO; 2,5 MM; TENSÃO; 18 A 28 V; CORRENTE; 60 A 100A; LIMITE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; 482 520 MPA; ALONGAMENTO; 22 A 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA APROXIMADA; CARBONO; 0,07%; SILÍCIO; 0,2%; MANGANÊS; 0,35%; NORMAS; AWS/ASME SFA 5.1 E6013
94	14	CX	00000039400- ELETRODO SOLDA BITOLA ELETRODO SOLDA BITOLA; 3,25 MM; CLASSIFICAÇÃO; E7018; NORMA; AWS/ASME SFA 5.1; COMPRIMENTO APROXIMADO; 350MM.
95	220	UN	00000018616- EMENDA DE MANGUEIRA 25MM
96	220	UN	00000018615- EMENDA DE MANGUEIRA 32MM
97	220	UN	00000039401- EMENDA DE MANGUEIRA DE EMENDA DE MANGUEIRA DE 20
98	120	UN	00000033602- EMENDA DE MANGUEIRA DE 75
99	70	UN	00000019865- ESCOVA AÇO TEMPERADO 4 FILEIRAS CABO PLÁSTICO
100	60	UN	00000030885- ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA 150 MM
101	410	UN	00000027463- ESPUMA PARA PEDREIRO PARA ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE. LAVAGEM DE PISOS, VIDRAÇAS, AUTOMOVÉIS E LIMPEZA EM GERAL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO; ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO. DIMENSÕES 23X13X8 CM
102	50	KG	00000019869- ESTOPA CONVENCIONAL ESTOPA DE ALGODÃO OU MATERIAL TÊXTIL RECICLADO, LIMPA, SECA E ISENTA DE IMPUREZAS GROSSEIRAS, INDICADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO MECÂNICA.
103	60	ROLO	00000030899- FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO ROLO DE 200M X70 MM
104	2120	M2	00000027397- FORRO DE PINUS 3,00MTS X 10CM, COM 15 PEÇAS; O LAMBRIL , OU FORRO , SÃO RÉGUAS DE MADEIRA, PREGADOS NOS CAIBROS DO TELHADO OU TETOS PELO LADO DE DENTRO DO AAMBIENTE, É UM PRODUTO ONDE SEUS DIFERENCIAIS SÃO PRATICIDADE TOTAL , LEVEZAE RAPIDEZ NA COLOCAÇÃO. AS PEÇAS TEM UM ENCAIXE, MACHO E FÊMEA, FACILITANDO ASSIM A INSTALAÇÃO.
105	2240	M2	00000019880- FORRO PVC FRISADO, COM 20CM DE LARGURA 8 MM ESPESSURA, BRANCO, COM 06 METROS CUMPRIMENTO.
106	80	KG	00000019882- GRAMPO DE CERCA POLIDO 13X6 CLASSE A
107	56	UN	00000019883- JANELA BASCULANTE EM METALON 0.60 X 0.60
108	110	UN	00000019884- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.0 X 1.0
109	120	UN	00000019885- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.20 X 1.0
110	130	UN	00000019886- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.5 X 1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

111	106	UN	00000019887- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.0 X 1.0
112	106	UN	00000019888- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.20 X 1.0
113	106	UN	00000019889- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.50 X 1.0
114	120	UN	00000019917- LATA PARA CONCRETO FALVANIZADO 18L COM ALÇA
115	30	UN	00000027448- LONA AMARELA 5 X 6 COM ILHÕES REFORÇADOS
116	30	UN	00000027447- LONA AMARELA 4 X 6 COM ILHÓS REFORÇADA
117	16	UN	00000027449- LONA DUPLA FACE 4 X 100 X 150
118	14	UN	00000027450- LONA PRETA 6 X 100 X 150
119	14	UN	00000027451- LONA PRETA 8 X 100X150
120	1002	MT	00000019697- LONA PRETA EXTRA 04X100M CLASSE A
121	210	PAR	00000039408- LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL PARA ALVENARIA G ESPECIFICAÇÕES; LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G. SIMILAR; NITRILON
122	220	PAR	00000039409- LUVA DE VAQUETA LUVA DE VAQUETA TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES; LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; LUVA TAMANHO G, DESCRIÇÃO; FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DO REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12 MM DE LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS; VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRA SOLTAS
123	220	PAR	00000039407- LUVA EM NITRÍLICA 46 CM LUVA EM NITRÍLICA 46 CM SEM FORRO ESPECIFICAÇÃO; LUVA NITRÍLICA, PALMA ÁSPERA, COM PUNHO DE 25 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.
124	220	UN	00000019933- LUVA LATÉX ANTIADERENTE PRETA G
125	420	UN	00000027252- LUVA PVC CANO LONGO LUVA PVC CANP LONGO 65CM COM ESGOTO /GALVANOPLASTIA
126	420	UN	00000019934- LUVA PVC FORRADA ASPERA 46CM CLASSE A
127	4240	MT	00000027394- MADEIRA TANIBUCA 6/12
128	50	ROLO	00000039410- MANTA BIDIM ROLO COM 100 METROS MANTA BIDIM ROLO COM 100 METROS
129	170	UN	00000000777- MARCO P/ PORTA 2.10 X 0.80
130	160	UN	00000022668- MARCO P/ PORTA 2.10 X 0.90
131	310	UN	00000039613- MARCO PARA PORTA ANGELIM COM ALISAR MARCO PARA PORTA ANGELIM COM ALISAR
132	524	UN	00000019958- MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CG306 C/ FILTRO RESPIRADOR E PURIFICADOR TIPO SEMI-FACIAL, TIRANTE EM ELASTICO COM AJUSTE, VEDAÇÃO MALEA'VEL E CONFORTÁVEL.
133	330	UN	00000019959- MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL BRANCA CLASSE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

134	1100	MT	00000023075- MENGUEIRA TRANSPARENTE CRISTAL 1 X 2,5MM			
135	2080	UNID	00000008556- METALON 20 X 30			
136	4050	UN	00000039413- METALON 20X20	METALON		20X20
137	2050	UN	00000039412- METALON 40X30	METALON		40X30
138	1550	UN	00000039414- METALON 50X30	METALON		50X30
139	1100	UN	00000039411- METALON 70X30	METALON		70X30
140	2240	UN	00000027411- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 06 8CM X 2,20M			
141	2300	UN	00000027413- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 010 A 12CMX2,20M			
142	2240	UN	00000027412- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 08 A 10CMX2, 20M			
143	210	UN	00000019963- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CLASSE A LONGE OD, ESFERICO PL, CILINDRO -1,00, EIXO 180OE, ESFERICO PL, CILINDRO -1,00, EIXO 20°PERTO OD ESFERICO ADD, CILINDRO +1,50 EIXO AO			
144	506	UN	00000027465- ÓLEO ANTI FERRUGEM AEROSOL CONTEÚDO ; 400ML PESO LÍQUIDO ;280G APLICAÇÃO; LUBRIFICAÇÃO GERAL			
145	580	UN	00000027343- PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X3			
146	600	UN	00000039415- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA	SEXTAVADO 1/4"	AÇO	CARBONO
147	580	UN	00000039417- PARAFUSO SEXTAVADO 3/16" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA	SEXTAVADO 3/16"	AÇO	CARBONO
148	580	UN	00000039416- PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA	SEXTAVADO 5/16"	AÇO	CARBONO
149	550	UN	00000019967- PARAFUSOS CASTELO LATÃO COM BUCHA 10MM CLASSE A			
150	550	UN	00000031182- PARAFUSOS CASTELO LATÃO COM BUCHA 8MM CLASSE A			
151	740	UN	00000027400- PAU ROLIÇO PARA ESCORAMENTO DE EUCALIPTO PAU ROLIÇO DE 3,00METROS			
152	2080	MT	00000027401- PEÇA DE EUCALPITO 8X8			
153	30	UN	00000019971- PENEIRA REDONDA ARROZ 55 MM CLASSE A			
154	1030	UN	00000039610- PERFIL SIMPLES 100	PERFIL SIMPLES		100
155	1530	UN	00000027088- PERFIL SIMPLES DE 50			
156	1530	UN	00000039418- PERFIL SIMPLES DE 75	PERFIL SIMPLES	DE	75
157	54	UN	00000019972- PIA DE AÇO INOX 1,20 X 0,50			
158	800	UN	00000019974- PISO ESML 32X45 PI-3 EXTRA			
159	800	UN	00000019975- PISO ESML 45X45 PI-4 EXTRA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

160	740	UN	00000019976- PISO ESML 50X50 PI-4 EXTRA			
161	70	CX	00000030858- 25X25 CM , PVC, CAIXA.	PISO	TÁTIL	DIRECIONAL
162	230	UN	00000030859- 25X25 CM , UNIDADE.	PISO	TÁTIL	DIRECIONAL CONCRETO
163	230	UN	00000019986- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1.1/2"			
164	230	UN	00000019989- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1/2"			
165	230	UN	00000019990- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1/4"			
166	230	UN	00000019991- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 3/16"			
167	245	UN	00000019992- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 3/4"			
168	30	UN	00000019993- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 5/16"			
169	415	UN	00000019994- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 5/8"			
170	215	UN	00000019995- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 7/8"			
171	230	UN	00000019982- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO BITOLA 1"			
172	80	UN	00000027402- MATERIAL; MADEIRA	PORTA	ALMOFADA	210X70 MISTA
173	60	UN	00000027403- MATERIAL ; MADEIRA	PORTA	ALMOFADA	210X80 MISTA
174	156	UN	00000022667- PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90			
175	28	PC	00000007419- PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80			
176	56	UN	00000030867- 2.10X1.10	PORTA	DE	PRANCHETA DE ANGELIM
177	16	UN	00000039419- PORTA ELETRODO 50 AMPERES C1000 REF;CARBOGRAFITE. MATERIAL INTERNO COBRE, ABERTURA/ELETRODOS ATÉ 5MM.	PORTA	ELETRODO	56 A
178	106	UN	00000025574- PORTA PRANCHETA 2,10X60			
179	206	UN	00000027404- MATERIAL; MADEIRA	PORTA	PRANCHETA	DE ANGELIM 210X70
180	210	UN	00000027405- MATERIAL; MADEIRA	PORTA	PRANCHETA	DE ANGELIM 210X80
181	124	UN	00000027410- POSTE EUCALIPTO COM 5METROS			
183	396	UN	00000039432- PRANCHÃO PARA PONTE 3,5M DE C E 5CM DE L PRANCHÃO PARA PONTE DE 3,5 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA	PRANCHÃO	PARA PONTE	3,5M DE C E 5CM DE L
184	46	UN	00000019997- PREGO 15 X 15 COM CABEÇA CLASSE A			
185	46	UN	00000019998- PREGO 16 X 24 COM CABEÇA CLASSE A			
187	56	UN	00000020001- PREGO 19 X 36 COM CABEÇA CLASSE A			
188	60	UN	00000020002- PREGO PARA TELHEIRO COMUM 18X30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

190	36	UN	00000027267- REGADOR PLÁSTICO 8LITROS	REGADOR	PLÁSTICO
192	210	KG	00000020020- REJUNTO FLEX 1 KG CLASSE A		
193	60	LATA	00000020022- REZINA 5 LITROS		
194	15300	MT	00000027406- RIPA DE EUCALIPTO 3.5 X 1,5		
195	15240	MT	00000027396- RIPA TANIBUCA 1,5X3CM		
196	100	UN	00000020024- RODA FORRO EM PVC COM 06 METROS DE 8MM		
197	70	UN	00000020030- RUFO GALVANIZADO EXTERNO, COM 02 METROS 020		
198	124	UN	00000020039- SUPORTE METÁLICO ZINCADO 025		
199	174	UN	00000039433- SUPORTE PARA CALHA 75MM	SUPORTE PARA CALHA	75MM
200	1000	M2	00000023076- TÁBUA DE PINOS ESCORAMENTO CLASSE A	03 MT X	25CM
201	580	M2	00000027408- TÁBUA DE PINUS 25CM X 2,3CM DE ESPESSURA		
202	3080	MT	00000020062- TELA GALINHEIRO GALVANIZADO, COM 1.80 METROS DE ALTURA, FIO 22	TELA GALINHEIRO GALVANIZADO	
203	1580	MT	00000020065- TELA VIVEIRO GALVANIZADO, COM 1 METRO DE ALTURA, FIO 24	TELA VIVEIRO GALVANIZADO	
204	22000	UN	00000039420- TELHA COLONIAL DUPLA BRANCA	TELHA COLONIAL DUPLA	BRANCA
205	2240	UN	00000039422- TELHA CUMEIRA BRANCA	TELHA CUMEIRA	BRANCA
206	596	UN	00000027421- TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X	1,10
207	596	UN	00000039421- TELHA DE ZINCO	TELHA DE ZINCO	
208	224	UN	00000027417- TELHA TRANSPARENTE 2,44CM X 0,44CM X 0,50CM		
209	124	UN	00000027418- TELHA TRANSPARENTE 2,44CM X 1,10CM		
210	1072	UN	00000027423- TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 50X4MM		
211	56	UN	00000027466- TESOURA PARA PODA		
212	21000	UN	00000039612- TIJOLO 30 X 12	TIJOLO 30 X	12
213	22000	UN	00000011956- TIJOLOS FURADO FUROS 30 X 20 X 10 CLASSE A		
214	24000	UN	00000017037- TIJOLOS FURADOS 30 X 20 X 15 CLASSE A		
215	60	UN	00000020128- VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM	
216	54	UN	00000027467- VASSOURÃO PARA GARI	VASSOURÃO PARA GARI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

217	125	UN	00000039434- VEDA CALHA 850 GRS	GRS
218	330	UN	00000020131- VERGALHÃO 5/16 (8.0)MM COM 12 METROS	
219	2050	UN	00000043030- VERGALHÃO 12 METROS 5.0	5.0
220	1050	UN	00000043031- VERGALHÃO 12 METROS 6.3	6.3
221	2096	UN	00000043032- VERGALHÃO 12 METROS 4.2	4.2
222	40	UN	00000043033- TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL VASO SANITÁRIO	
223	40	UN	00000043034- MANGOTE FLEXIVEL PARA TORNEIRAS DE LAVATORIO	
224	40	UN	00000043035- MANGOTE FLEXIVEL PARA TORNEIRAS DE LAVATORIO	
225	60	UN	00000034831- VEDA ROSCA	
226	60	UN	00000014904- TORNEIRA LAVATÓRIO	
227	5	UNID	00000007284- SINFÃO UNIVERSAL FLAEXIVEL	SIFAO
228	74	UN	00000043036- FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	MADEIRA
229	44	UN	00000043037- ARAME GALVANIZADO PARA FORRO PVC	PVC
230	120	UN	00000043038- LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	METROS
231	100	UN	00000019738- ARO COM SUPORTE PARA CARRINHO DE MÃO	
234	50	UN	00000027391- CABO PARA MACHADO	MACHADO
235	100	UN	00000027392- CABO PARA PICARETA	PICARETA
236	50	UN	00000039394- CORRENTE 34 DENTES MOTOSSERRA	MOTOSSERRA
237	50	UN	00000039395- CORRENTE MOTOSSERRA MS038/380/381/382 36 DENTES STIHL	MOTOSSERRA
238	50	UN	00000019857- DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDIA 7"	7"
239	100	UN	00000017735- JANELA RETA 1,30X0,80X0,25 (QUILHOTINA EXTERNA COM QUADROS DE 0,22X0,18 COM VIDROS DE 3MM E PORTAS INTERNAS 2 BANDEIJAS TIPO CALHA) MADEIRA ANGELIM.	JANELA
240	103	UN	00000030861- JANELA SASAZAKI 1.0X1.20	
241	50	UN	00000039405- LÂMINA HÉLICE PARA ROÇADEIRA	ROÇADEIRA
242	100	UN	00000019916- LÁPIS PRETO CARPINTEIRO CLASSE A	
243	50	UN	00000019919- LIMA ENCHADA Nº 08 CLASSE A	
244	50	UN	00000019920- LIMA SERROTE TRIÂNGULAR CLASSE A	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

245	200	UN	00000019932- LUVA DE RASPA CANO MÉDIO 15MM
246	500	UN	00000019964- PARAFUSO FENDA MADEIRA 5,5X065
247	500	UN	00000019966- PARAFUSO FENDA SIMPLES MADEIRA 4,8X050
248	500	UN	00000019965- PARAFUSO FENDA SIMPLES PARA MADEIRA 4,5X050
249	50	UN	00000019969- PEDRA AFIAR CANOA CLASSE A
250	20	UN	00000019970- PENEIRA FEIJÃO 55MM CLASSE A
251	200	UN	00000019981- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8
253	150	UN	00000030863- PORTA SASAKI 0.70X2.10
254	100	UN	00000030862- PORTA SASAZAKI DE 0.60X2.10
255	150	UN	00000030864- PORTA SASAZAKI DE 0.80X2.10
256	300	UN	00000039428- PRANCHÃO PARA PONTE 3,5 MTS DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA
257	50	UN	00000019999- PREGO 17 X 21 COM CABEÇA CLASSE A
258	10	UN	00000020005- REBOLO PARA USO EM ESMERIL 6" X 1" C 1.1/4" REBOLO PARA USO EM ESMERIL DE BANCADA 6" X 1" C 1.1/4"
259	30	UN	00000020025- RODEL WIDEA CORTADOR PISO
260	100	PAR	00000031181- SAPATO HOSPITALAR ANTIDERRAPANTE FEMININO, BRANCO.
261	150	UN	00000020033- SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 1,3CM, ESPESSURA 06CM, SEMI -RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E A PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. CLASSE A.
262	20	UN	00000020038- SOLDA BRANCA 1.5MM ROLO COM 500GR CLASSE A
263	40000	UN	00000020066- TELHA CERAMICA PLAN VERMELHA COLONIAL TELHA CERAMICA PLAN VERMELHA COLONIAL, LARGURA 15CM CLASSE A.
264	2000	UN	00000020067- TELHA CUMIEIRA DE BARRO
265	100	UN	00000027422- TELHA PEITO DE POMBO
266	50	UN	00000020069- TESSOURA PARA JARDIM 12" TESSOURA PARA JARDIM 12", LAMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, NAS DIMENSÕES 503 X 155 X 108MM, COM CABO DE MADEIRA
267	30	UN	00000039402- TIPO COPOS COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA TIPO COPOS COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA 200MM
268	500	MT	00000039431- TRELIÇA H8 - TR8644
269	315	UN	00000020130- VERGALHÃO 3/8 (10)MM COM 12 METROS
270	105	UN	00000015832- SIFÃO SANF UNIVERSAL
271	10	CX	00000043039- ELETRODO 70X18 4MM PARA SOLDA ELETRODO 70X18 4MM PARA SOLDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

272	20	UN	00000015850- LINHA PEDREIRO TRANCAD MONOFIL 100M
Total:	281489		

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	380	SACO	00000019696- AGROFILITO SACO COM 20 KG
2	210	UN	00000022669- ALISAR DE 5CM
3	520	UN	00000019730- ANTICORROSIVO AEROSOL COM 300 ML
4	150	ROLO	00000039388- ARAME FARPADO ARAME FARPADO FIO 16 ROLO COM 250 MTS
5	130	ROLO	00000019731- ARAME FARPADO FIO 16 COM 400 MTS
6	110	KG	00000019732- ARAME GALVANIZADO 18, LISO, CONTENDO 1KG
7	140	KG	00000019733- ARAME RECOZIDO PG 7
8	370	SACO	00000019735- ARGAMASSA COLANTE ACI SACO COM 20 KG
9	410	SACO	00000019736- ARGAMASSA COLANTE ACII SACO COM 20KG
10	1200	UN	00000030145- ARREBITE A6685040174
11	550	UN	00000039389- ARRUELA LISA ZINCADA M4
12	550	UN	00000039390- ARRUELA LISA ZINCADA M5
13	550	UN	00000039391- ARRUELA LISA ZINCADA M6
14	120	UN	00000019743- BALDE CONCRETO PLÁSTICO 12L NA COR PRETA produzido em polipropileno, alça em aço 1045 galvanizado na espessura 4,5mm.
15	160	UN	00000019745- BARRA DE FERRO MACIÇO CIRCULAR 4.2MM COM 12 METROS
16	680	UN	00000039392- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 1.4MM BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 1.4MM
17	650	UN	00000019746- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 5.0MM COM 12 METROS
18	660	UN	00000019747- BARRA DE FERRO MACIÇO, CIRCULAR 6.0MM COM 12 METROS
19	130	UN	00000003386- BARRA ROSCADA 3/8
20	120	UN	00000019749- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2" BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/2".
21	120	UN	00000019750- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/4". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/4".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

22	110	UN	00000019751- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1.1/8". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1.1/8".
23	110	UN	00000019752- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1/2". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1/2".
24	90	UN	00000019753- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 1/4". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 1/4".
25	86	UN	00000019754- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 3/16". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 3/16".
26	86	UN	00000019755- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 3/4". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 3/4".
27	66	UN	00000019756- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 5/16". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 5/16".
28	66	UN	00000019757- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 5/8". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 5/8".
29	66	UN	00000019758- BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO 7/8". BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO NA BITOLA 7/8".
30	70	UN	00000039393- BOBINA FIO NYLON REDONDO ROÇADEIRA BOBINA FIO NYLON REDONDO ROÇADEIRA 3MM 2KG MATERIAL NYLON
31	70	UN	00000019763- BOCAL MOLDURADA GALVANIZADA P/ CALHA 025
32	110	PAR	00000039406- BOTA CANO LONGO 900M BOTA CANO LONGO 900M
33	110	UN	00000019767- BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO PARES NOS TAMANHOS DE 38 A 44
34	110	PARES	00000031180- BOTA DE PVC IMPERMEAVEL BRANCA, CANO LONGO.
35	56	UN	00000019769- BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 CLASSE A
36	70	UN	00000019770- BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 CLASSE A
37	60	UN	00000019771- BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 CLASSE A
38	70	UN	00000019772- BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 CLASSE A
39	46	UN	00000019774- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 10,0MM CLASSE A
40	46	UN	00000019775- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 12,0MM CLASSE A
41	46	UN	00000019776- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 5,0MM CLASSE A
42	46	UN	00000019777- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 6,0MM CLASSE A
43	46	UN	00000019778- BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 8,0MM CLASSE A
44	49	UN	00000018488- BROCA MADEIRA 10MM CLASSE A
45	49	UN	00000018493- BROCA MADEIRA 6 MM CLASSE A
46	49	UN	00000018494- BROCA MADEIRA 8MM CLASSE A
47	204	UN	00000019782- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 10
48	204	UN	00000019783- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

49	204	UN	00000019781- BUCHA DE NYLON SEM ANEL Nº 8
50	120	UN	00000019791- CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADO 025
51	60	UN	00000019792- CADEADO E-25 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
52	50	UN	00000019793- CADEADO E-35 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, 04 PINOS, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
53	46	UN	00000019794- CADEADO E-45 MODELO STANDART ACABAMENTO DOURADO, MATERIAL EM LATAÇÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO, CONTENDO 02 CHAVES EM LATÃO MACIÇO.
54	10120	MT	00000027393- CAIBRO DE EUCALIPTO 7X4 MATERIAL DE MADEIRA DE EUCALIPTO , DIMESÃO 7X4CM LXA COM 4METROS
55	10100	MT	00000027395- CAIBRO DE MADEIRA TANIBUCA 4X7CM
56	202	UN	00000019798- CAIXA PLÁSTICA PRETA PARA MASSA E CONCRETO CAPACIDADE 15KG , MEDIDAS 800 X 477MM
57	156	UN	00000027457- CALHA CHAPA CHANFRADA2 X20
58	156	UN	00000027456- CALHA CHAPADA CHAMFRADA 2X40
59	206	UN	00000019802- CALHA MOLDURADA GALVANIZADA COM 03 METROS 025
60	206	UN	00000027458- CÂMARA DE AR 3,25X8 CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8
61	156	UN	00000027459- CÂMARA DE AR 3,50X8 CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,50 X 8
62	250	UN	00000027460- CANTO PARA FORRO DE PVC CANTO DE PVC MEIA CANA 90º INTERNO , BRANCO GELO
63	110	UN	00000019816- CAPA DE CHUVA PVC TAMANHO G AMARELA FORRADA, REFORÇADA, COM CAPUZ E MANDA LONGA NO TAMANHO G
64	106	UN	00000019815- CAPA DE CHUVA PVC TAMANHO GG AMARELA FORRADA, REFORÇADA, COM CAPUZ E MANDA LONGA.
65	106	UN	00000019817- CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 80 LITROS REFORÇADO CONTENDO PNEU E ARO NOS TAMANHOS 3,25X8.
66	360	SACO	00000027461- CIMENTO BRANCO 1KG PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA , PISOS E AZULEJOS, REJUNTAMENTO DE PEDRAS, PODENDO SER UTILIZADO NA MISTURA DE PÓ, COLORIDO , DIÓXIDO DE FERRO,. ACABAMENTOS EM CONCRETOS, APARENTES, PRÉ MOLDADOS, PEÇAS EM GRANILITES, BEM COMO LADRILHOS HIDRÁULICOS, ETC
67	2200	UN	00000019839- CIMENTO CP II -F-32 SACO COM 50KG
68	1300	MT	00000023072- CODA PP SEDA TRANÇADA 12MM CLASSE A
69	320	UN	00000019840- COLA ADESIVO SILICONE 280GR
70	160	UN	00000019841- COLA ADESIVO SILICONE FLEXITE ALBA 50GR MONOCOMPONENTE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA FICAR COLAR SEM A NECESSIDADE DE FURAR, PARAFUSAR, OU PREGAR.
71	106	LATA	00000019842- COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL LATA 230ML COM 195G - ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

72	206	UN	00000019843- COLA MASSA 100GR PRODUTO BIO COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDAS E CARGAS MINERAIS, APLICABEL EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENDURECIMENTO EM 02 HORAS.
73	106	UN	00000019845- COLHER DE PEDREIRO 10 CABO DE MADEIRA, CANTO VIVO.
74	106	UN	00000027471- COLHER DE PEDREIRO Nº8
75	54	UN	00000019847- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO G Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
76	52	UN	00000019848- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO M Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
77	52	UN	00000019849- CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO P Jaqueta com fola alta, sem capuz, com 02 bolsos chapados com tampa, fechamento por zíper e carvela com velcro para evitar penetração de água, elástico na cintura, punhos com velcro reguláveis, refletivo nos bols, punhos e costas. Calça com elástico na cintura, bolso eom tampa, zíper nos tornozelos e refletivos nos bolsos.
78	1200	MT	00000027442- CORDA TRANÇADA 10MM
79	1240	MT	00000027443- CORDA TRANÇADA 6,3MM
80	1200	MT	00000027446- CORDA TRANÇADA COLORIDA 8MM
81	54	UN	00000027462- CORTA GALHOS MATERIAL;FERRO E CORDA. SEM SERROTE. POSSUI CORDA DE 3 METROS. NÃO POSSUI CABO . PODE SER ADAPTADO EM QUALQUER CABO DE MADEIRA
82	532	UN	00000027420- CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 MATERIAL CRFS, CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS COR CINZA
83	10120	UN	00000027419- CUMUEEIRA BARRO PLANA APRESENTAR EXTREMIDADES COM MÉDIDAS DIFERENTES, SERVINDO PARA FAZER A UNIÃO DAS QUEDAS DO TELHADO
84	50	UN	00000019854- DISCO CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE TURBO 110 X 20MM, CORTE SECO.
85	60	UN	00000039396- DISCO DE CORTE PLANO 4.1/2" (115MM) X 0,8 A 1,2 MM X 7/8" (22,22MM), 13300 RPM, AÇO INOX/AÇO CARBONO
86	60	UN	00000039397- DISCO DE CORTE PLANO 7" (178MM) X 1/16" (1,6MM) X 7/8" (22,22MM), 8500 RPM, AÇO INOX/AÇO CARBONO
87	40	ROLO	00000039398- DISCO DE LIXA FLAP CURVE GRANA DISCO DE LIXA FLAP CURVE GRANA 60 X 4.2" (115MM) X 9/16" (14MM) X 7/8" (22,22MM), 13300 RPM
88	60	UN	00000019855- DISCO DE LIXA PARA FERRO 180 X 22
89	70	UN	00000019856- DISCO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/24 DENTES PARA MADEIRA
90	120	UN	00000019858- DOBRADIÇA GALVANIZADA C/ PARAFUSO 21/2 CARTELA COM 03 UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

91	20	CX	00000027298- ELETRODO AÇO CARBONO 46X3,25MM	ELETRODO	46X3,25
92	3004	UN	00000027299- ELETRODO 48, 3,25MM	ELETRODO	48
93	20	CX	00000039399- ELETRODO SOLDA, TIPO: E6013; FORMA: VARETA; DIÂMETRO; 2,5 MM; TENSÃO; 18 A 28 V; CORRENTE; 60 A 100A; LIMITE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; 482 520 MPA; ALONGAMENTO; 22 A 24%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA APROXIMADA; CARBONO; 0,07%; SILÍCIO; 0,2%; MANGANÊS; 0,35%; NORMAS; AWS/ASME SFA 5.1 E6013	ELETRODO	SOLDA
94	14	CX	00000039400- ELETRODO SOLDA BITOLA; 3,25 MM; CLASSIFICAÇÃO; E7018; NORMA; AWS/ASME SFA 5.1; COMPRIMENTO APROXIMADO; 350MM.	ELETRODO	SOLDA BITOLA
95	220	UN	00000018616- EMENDA DE MANGUEIRA 25MM		
96	220	UN	00000018615- EMENDA DE MANGUEIRA 32MM		
97	220	UN	00000039401- EMENDA DE MANGUEIRA DE 20	EMENDA DE	MANGUEIRA DE 20
98	120	UN	00000033602- EMENDA DE MANGUEIRA DE 75		
99	70	UN	00000019865- ESCOVA AÇO TEMPERADO 4 FILEIRAS CABO PLÁSTICO		
100	60	UN	00000030885- ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA 150 MM	ESCOVA DE	AÇO CARBONO
101	410	UN	00000027463- ESPUMA PARA PEDREIRO PARA ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE. LAVAGEM DE PISOS, VIDRAÇAS, AUTOMOVÉIS E LIMPEZA EM GERAL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO; ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO. DIMENSÕES 23X13X8 CM	ESPUMA PARA	PEDREIRO
102	50	KG	00000019869- ESTOPA CONVENCIONAL ESTOPA DE ALGODÃO OU MATERIAL TÊXTIL RECICLADO, LIMPA, SECA E ISENTA DE IMPUREZAS GROSSEIRAS, INDICADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO MECÂNICA.	ESTOPA	CONVENCIONAL
103	60	ROLO	00000030899- FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO ROLO DE 200M X70 MM	FITA ZEBRADA	PARA SINALIZAÇÃO
104	2120	M2	00000027397- FORRO DE PINUS 3,00MTS X 10CM, COM 15 PEÇAS; O LAMBRIL , OU FORRO , SÃO RÉGUAS DE MADEIRA, PREGADOS NOS CAIBROS DO TELhado OU TETOS PELO LADO DE DENTRO DO AAMBIENTE, É UM PRODUTO ONDE SEUS DIFERENCIAIS SÃO PRATICIDADE TOTAL , LEVEZAE RAPIDEZ NA COLOCAÇÃO. AS PEÇAS TEM UM ENCAIXE, MACHO E FÊMEA, FACILITANDO ASSIM A INSTALAÇÃO.	FORRO DE	PINUS
105	2240	M2	00000019880- FORRO PVC FRISADO, COM 20CM DE LARGURA 8 MM ESPESSURA, BRANCO, COM 06 METROS CUMPRIMENTO.	FORRO PVC FRISADO,	COM 20CM DE LARGURA
106	80	KG	00000019882- GRAMPO DE CERCA POLIDO 13X6 CLASSE A		
107	56	UN	00000019883- JANELA BASCULANTE EM METALON 0.60 X 0.60		
108	110	UN	00000019884- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.0 X 1.0		
109	120	UN	00000019885- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.20 X 1.0		
110	130	UN	00000019886- JANELA BASCULANTE EM METALON 1.5 X 1.0		
111	106	UN	00000019887- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.0 X 1.0		
112	106	UN	00000019888- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.20 X 1.0		
113	106	UN	00000019889- JANELA DE CORRER EM FERRO METALON 1.50 X 1.0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

114	120	UN	00000019917- LATA PARA CONCRETO FALVANIZADO 18L COM ALÇA
115	30	UN	00000027448- LONA AMARELA 5 X 6 COM ILHÕES REFORÇADOS
116	30	UN	00000027447- LONA AMARELA 4 X 6 COM ILHÓS REFORÇADA
117	16	UN	00000027449- LONA DUPLA FACE 4 X 100 X 150
118	14	UN	00000027450- LONA PRETA 6 X 100 X 150
119	14	UN	00000027451- LONA PRETA 8 X 100X150
120	1002	MT	00000019697- LONA PRETA EXTRA 04X100M CLASSE A
121	210	PAR	00000039408- LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL PARA ALVENARIA G ESPECIFICAÇÕES; LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G. SIMILAR; NITRILON
122	220	PAR	00000039409- LUVA DE VAQUETA LUVA DE VAQUETA TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES; LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; LUVA TAMANHO G, DESCRIÇÃO; FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DO REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12 MM DE LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS; VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRA SOLTAS
123	220	PAR	00000039407- LUVA EM NITRÍLICA 46 CM LUVA EM NITRÍLICA 46 CM SEM FORRO ESPECIFICAÇÃO; LUVA NITRÍLICA, PALMA ÁSPERA, COM PUNHO DE 25 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.
124	220	UN	00000019933- LUVA LATÉX ANTIADERENTE PRETA G
125	420	UN	00000027252- LUVA PVC CANO LONGO LUVA PVC CANP LONGO 65CM COM ESGOTO /GALVANOPLASTIA
126	420	UN	00000019934- LUVA PVC FORRADA ASPERA 46CM CLASSE A
127	4240	MT	00000027394- MADEIRA TANIBUCA 6/12
128	50	ROLO	00000039410- MANTA BIDIM ROLO COM 100 METROS MANTA BIDIM ROLO COM 100 METROS
129	170	UN	00000000777- MARCO P/ PORTA 2.10 X 0.80
130	160	UN	00000022668- MARCO P/ PORTA 2.10 X 0.90
131	310	UN	00000039613- MARCO PARA PORTA ANGELIM COM ALISAR MARCO PARA PORTA ANGELIM COM ALISAR
132	524	UN	00000019958- MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CG306 C/ FILTRO RESPIRADOR E PURIFICADOR TIPO SEMI-FACIAL, TIRANTE EM ELASTICO COM AJUSTE, VEDAÇÃO MALEA'VEL E CONFORTÁVEL.
133	330	UN	00000019959- MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL BRANCA CLASSE A
134	1100	MT	00000023075- MENGUEIRA TRANSPARENTE CRISTAL 1 X 2,5MM
135	2080	UNID	00000008556- METALON 20 X 30
136	4050	UN	00000039413- METALON 20X20 METALON 20X20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

137	2050	UN	00000039412- METALON 40X30	METALON	40X30
138	1550	UN	00000039414- METALON 50X30	METALON	50X30
139	1100	UN	00000039411- METALON 70X30	METALON	70X30
140	2240	UN	00000027411- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 06 8CM X 2,20M		
141	2300	UN	00000027413- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 010 A 12CMX2,20M		
142	2240	UN	00000027412- MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO 08 A 10CMX2, 20M		
143	210	UN	00000019963- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CLASSE A LONGE OD, ESFERICO PL, CILINDRO -1,00, EIXO 180OE, ESFERICO PL, CILINDRO -1,00, EIXO 20°PERTO OD ESFERICO ADD, CILINDRO +1,50 EIXO AO		
144	506	UN	00000027465- ÓLEO ANTI FERRUGEM AEROSOL CONTEÚDO ; 400ML PESO LÍQUIDO ;280G APLICAÇÃO; LUBRIFICAÇÃO GERAL		
145	580	UN	00000027343- PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X3		
146	600	UN	00000039415- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA		
147	580	UN	00000039417- PARAFUSO SEXTAVADO 3/16" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA		
148	580	UN	00000039416- PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA		
149	550	UN	00000019967- PARAFUSOS CASTELO LATÃO COM BUCHA 10MM CLASSE A		
150	550	UN	00000031182- PARAFUSOS CASTELO LATÃO COM BUCHA 8MM CLASSE A		
151	740	UN	00000027400- PAU ROLIÇO PARA ESCORAMENTO DE EUCALIPTO PAU ROLIÇO DE 3,00METROS		
152	2080	MT	00000027401- PEÇA DE EUCALPITO 8X8		
153	30	UN	00000019971- PENEIRA REDONDA ARROZ 55 MM CLASSE A		
154	1030	UN	00000039610- PERFIL SIMPLES 100		
155	1530	UN	00000027088- PERFIL SIMPLES DE 50		
156	1530	UN	00000039418- PERFIL SIMPLES DE 75		
157	54	UN	00000019972- PIA DE AÇO INOX 1,20 X 0,50		
158	800	UN	00000019974- PISO ESML 32X45 PI-3 EXTRA		
159	800	UN	00000019975- PISO ESML 45X45 PI-4 EXTRA		
160	740	UN	00000019976- PISO ESML 50X50 PI-4 EXTRA		
161	70	CX	00000030858- PISO TÁTIL DIRECIONAL 25X25 CM , PVC, CAIXA.		
162	230	UN	00000030859- PISO TÁTIL DIRECIONAL CONCRETO 25X25 CM , UNIDADE.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

163	230	UN	00000019986- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1.1/2"			
164	230	UN	00000019989- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1/2"			
165	230	UN	00000019990- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 1/4"			
166	230	UN	00000019991- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 3/16"			
167	245	UN	00000019992- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 3/4"			
168	30	UN	00000019993- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 5/16"			
169	415	UN	00000019994- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 5/8"			
170	215	UN	00000019995- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVAN. BITOLA 7/8"			
171	230	UN	00000019982- PORCA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO BITOLA 1"			
172	80	UN	00000027402- PORTA ALMOFADA 210X70 MISTA	MATERIAL; MADEIRA		
173	60	UN	00000027403- PORTA ALMOFADA 210X80 MISTA	MATERIAL ; MADEIRA		
174	156	UN	00000022667- PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90			
175	28	PC	00000007419- PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80			
176	56	UN	00000030867- PORTA DE PRANCHETA DE ANGELIM	2.10X1.10		
177	16	UN	00000039419- PORTA ELETRODO 56 A	PORTA ELETRODO 50 AMPERES C1000 REF;CARBOGRAFITE. MATERIAL INTERNO COBRE, ABERTURA/ELETRODOS ATÉ 5MM.		
178	106	UN	00000025574- PORTA PRANCHETA 2,10X60			
179	206	UN	00000027404- PORTA PRANCHETA DE ANGELIM 210X70	MATERIAL; MADEIRA		
180	210	UN	00000027405- PORTA PRANCHETA DE ANGELIM 210X80	MATERIAL; MADEIRA		
181	124	UN	00000027410- POSTE EUCALIPTO COM 5METROS			
182	20	PC	00000002003- POTE DE GRAXA			
183	396	UN	00000039432- PRANCHÃO PARA PONTE 3,5M DE C E 5CM DE L PRANCHÃO PARA PONTE DE 3,5 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA			
184	46	UN	00000019997- PREGO 15 X 15 COM CABEÇA CLASSE A			
185	46	UN	00000019998- PREGO 16 X 24 COM CABEÇA CLASSE A			
186	6	PC	00000001999- BRACINHO DA DIRECAO			
187	56	UN	00000020001- PREGO 19 X 36 COM CABEÇA CLASSE A			
188	60	UN	00000020002- PREGO PARA TELHEIRO COMUM 18X30			
189	44	UN	00000027261- QUEROSENE PARA LIMPEZA QUEROZENE PARA LIMPEZA DE MOTOR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

190	36	UN	00000027267- REGADOR PLÁSTICO 8LITROS	REGADOR	PLÁSTICO
191	32	KIT	00000020019- REGULADOR DE GÁS COMUM, BAIXA PRESSÃO COMPLETO, CONTENDO 01 REGULADOR, UMA MANGUEIRA 125CM, 02 ABRAÇADEIRAS	REGULADOR DE GÁS COMUM	
192	210	KG	00000020020- REJUNTO FLEX 1 KG CLASSE A		
193	60	LATA	00000020022- REZINA 5 LITROS		
194	15300	MT	00000027406- RIPA DE EUCALIPTO 3.5 X 1,5		
195	15240	MT	00000027396- RIPA TANIBUCA 1,5X3CM		
196	100	UN	00000020024- RODA FORRO EM PVC COM 06 METROS DE 8MM		
197	70	UN	00000020030- RUFO GALVANIZADO EXTERNO, COM 02 METROS 020		
198	124	UN	00000020039- SUPORTE METÁLICO ZINCADO 025		
199	174	UN	00000039433- SUPORTE PARA CALHA 75MM	SUPORTE PARA CALHA 75MM	
200	1000	M2	00000023076- CLASSE A	TÁBUA DE PINOS ESCORAMENTO 03 MT X 25CM	
201	580	M2	00000027408- TÁBUA DE PINUS 25CM X 2,3CM DE ESPESSURA		
202	3080	MT	00000020062- TELA GALINHEIRO GALVANIZADO, COM 1.80 METROS DE ALTURA, FIO 22	TELA GALINHEIRO GALVANIZADO	
203	1580	MT	00000020065- TELA VIVEIRO GALVANIZADO, COM 1 METRO DE ALTURA, FIO 24	TELA VIVEIRO GALVANIZADO, COM 1 METRO DE ALT.	
204	22000	UN	00000039420- TELHA COLONIAL DUPLA BRANCA	TELHA COLONIAL DUPLA BRANCA	
205	2240	UN	00000039422- TELHA CUMEIRA BRANCA	TELHA CUMEIRA BRANCA	
206	596	UN	00000027421- COMPRIMENTO CM; 244 LARGURACM;110 ESPESSURA CM;0,5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	
207	596	UN	00000039421- TELHA DE ZINCO	TELHA DE ZINCO	
208	224	UN	00000027417- TELHA TRANSPARENTE 2,44CM X 0,44CM X 0,50CM		
209	124	UN	00000027418- TELHA TRANSPARENTE 2,44CM X 1,10CM		
210	1072	UN	00000027423- TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 50X4MM		
211	56	UN	00000027466- TESOURA PARA PODA		
212	21000	UN	00000039612- TIJOLO 30 X 12	TIJOLO 30 X 12	
213	22000	UN	00000011956- TIJOLOS FURADO FUROS 30 X 20 X 10 CLASSE A		
214	24000	UN	00000017037- TIJOLOS FURADOS 30 X 20 X 15 CLASSE A		
215	60	UN	00000020128- VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

216	54	UN	00000027467- ESPECIFICAÇÕES ; MATERIALDAS , CEPA PIAÇAVA, SINTÉTICA, LARGURADA CEPA 65MM. COMPRIMENTO DA CEPA;37,5CM ALTURA DAS CERDAS;90MM, NÚMERODE FILEIRAS 5 FILEIRAS. COMPRIMENTO DO CABO;1,20 M MATERIALDO CABO . MADEIRA PLASTIFICADA	VASSOURÃO	PARA	GARI
217	125	UN	00000039434- VEDA CALHA 850 GRS	VEDA	CALHA	850 GRS
218	330	UN	00000020131- VERGALHÃO 5/16 (8.0)MM COM 12 METROS			
219	2050	UN	00000043030- VERGALHÃO 12 METROS 5.0	VERGALHÃO	12	METROS 5.0
220	1050	UN	00000043031- VERGALHÃO 12 METROS 6.3	VERGALHÃO	12	METROS 6.3
221	2096	UN	00000043032- VERGALHÃO 12 METROS 4.2	VERGALHÃO	12	METROS 4.2
222	40	UN	00000043033- TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL VASO SANITÁRIO	TUBO DE LIGAÇÃO	AJUSTÁVEL	VASO SANITÁRIO
223	40	UN	00000043034- MANGOTE FLEXIVEL PARA TORNEIRAS DE LAVATORIO E CAIXA ACOPLADA 40 CM	MANGOTE FLEXIVEL	PARA TORNEIRAS	DE LAVATORIO
224	40	UN	00000043035- MANGOTE FLEXIVEL PARA TORNEIRAS DE LAVATORIO E CAIXA ACOPLADA 60 CM	MANGOTE FLEXIVEL	PARA TORNEIRAS	DE
225	60	UN	00000034831- VEDA ROSCA			
226	60	UN	00000014904- TORNEIRA LAVATÓRIO			
227	5	UNID	00000007284- SINFÃO UNIVERSAL FLAEXIVEL			SIFAO
228	74	UN	00000043036- FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	FECHADURA	DE PORTA	DE MADEIRA
229	44	UN	00000043037- ARAME GALVANIZADO PARA FORRO PVC	ARAME GALVANIZADO	PARA	FORRO PVC
230	120	UN	00000043038- LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	LINHA	DE PEDREIRO	100 METROS
231	100	UN	00000019738- tamanho 3,25x8	ARO COM	SUPORTE PARA	CARRINHO DE MÃO
232	20	UN	00000019766- BOMBA SUBMERSA 80-A 60MT 127V			
233	20	UN	00000019765- BOMBA SUBMERSA TURBO 2000 70MT 127V			
234	50	UN	00000027391- CABO DE MACHADO , PRODUZIDO COM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 95CM	CABO	PARA	MACHADO
235	100	UN	00000027392- CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO 95CM	CABO	PARA	PICARETA
236	50	UN	00000039394- CORRENTE 34 DENTES 3/8 1,5MM MOTOSSERRA HUSQVARNA (CORTE COMUM)	CORRENTE 34	DENTES	MOTOSSERRA
237	50	UN	00000039395- CORRENTE MOTOSSERRA MS038/380/381/382 36 DENTES STIHL (CORTE COMUM)	CORRENTE		MOTOSSERRA
238	50	UN	00000019857- 24 DENTES	DISCO DE	SERRA CIRCULAR	WIDIA 7"
239	100	UN	00000017735- JANELA RETA 1,30X0,80X0,25 (QUILHOTINA EXTERNA COM QUADROS DE 0,22X0,18 COM VIDROS DE 3MM E PORTAS INTERNAS 2 BANDEIJAS TIPO CALHA) MADEIRA ANGELIM.			JANELA
240	103	UN	00000030861- JANELA SASAZAKI 1.0X1.20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

241	50	UN	00000039405- LÂMINA HÉLICE PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X FURO 25,4MM EXPESSURA DA LÂMINA 2,7MM
242	100	UN	00000019916- LÁPIS PRETO CARPINTEIRO CLASSE A
243	50	UN	00000019919- LIMA ENCHADA Nº 08 CLASSE A
244	50	UN	00000019920- LIMA SERROTE TRIÂNGULAR CLASSE A
245	200	UN	00000019932- LUVA DE RASPA CANO MÉDIO 15MM
246	500	UN	00000019964- PARAFUSO FENDA MADEIRA 5,5X065
247	500	UN	00000019966- PARAFUSO FENDA SIMPLES MADEIRA 4,8X050
248	500	UN	00000019965- PARAFUSO FENDA SIMPLES PARA MADEIRA 4,5X050
249	50	UN	00000019969- PEDRA AFIAR CANOA CLASSE A
250	20	UN	00000019970- PENEIRA FEIJÃO 55MM CLASSE A
251	200	UN	00000019981- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8
252	50	UN	00000027268- PONTEIRO
253	150	UN	00000030863- PORTA SASAKI 0.70X2.10
254	100	UN	00000030862- PORTA SASAZAKI DE 0.60X2.10
255	150	UN	00000030864- PORTA SASAZAKI DE 0.80X2.10
256	300	UN	00000039428- PRANCHÃO PARA PONTE 3,5 MTS DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA
257	50	UN	00000019999- PREGO 17 X 21 COM CABEÇA CLASSE A
258	10	UN	00000020005- REBOLO PARA USO EM ESMERIL 6" X 1" C 1.1/4" REBOLO PARA USO EM ESMERIL DE BANCADA 6" X 1" C 1.1/4"
259	30	UN	00000020025- RODEL WIDEA CORTADOR PISO
260	100	PAR	00000031181- SAPATO HOSPITALAR ANTIDERRAPANTE FEMININO, BRANCO.
261	150	UN	00000020033- SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 1,3CM, ESPESSURA 06CM, SEMI -RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E A PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. CLASSE A.
262	20	UN	00000020038- SOLDA BRANCA 1.5MM ROLO COM 500GR CLASSE A
263	40000	UN	00000020066- TELHA CERAMICA PLAN VERMELHA COLONIAL, LARGURA 15CM CLASSE A.
264	2000	UN	00000020067- TELHA CUMIEIRA DE BARRO
265	100	UN	00000027422- TELHA PEITO DE POMBO
266	50	UN	00000020069- TESSOURA PARA JARDIM 12", LAMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, NAS DIMENSÕES 503 X 155 X 108MM, COM CABO DE MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

267	30	UN	00000039402- TIPO COPOS COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA	
			TIPO COPOS COM FIOS TORCIDOS PARA ROÇADEIRA 200MM	
268	500	MT	00000039431- TRELIÇA H8	TR8644
			TRELIÇA H8 - TR8644	
269	315	UN	00000020130- VERGALHÃO 3/8 (10)MM COM 12 METROS	
270	105	UN	00000015832- SIFÃO SANF UNIVERSAL	
271	10	CX	00000043039- ELETRODO 70X18 4MM PARA SOLDA	
			ELETRODO 70X18 4MM PARA SOLDA	
272	20	UN	00000015850- LINHA PEDREIRO TRACAD MONOFIL 100M	
Total:	291781			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de materiais de construção em geral, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequação e realização de pequenos reparos nos prédios públicos, vias urbanas, praças, espaços públicos e demais bens sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.

A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das diversas Secretarias Municipais, atendendo às demandas das áreas de Obras, Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Agricultura, Esportes, Cultura, Meio Ambiente e demais unidades administrativas, possibilitando a execução de serviços essenciais voltados à preservação do patrimônio público e à manutenção da infraestrutura municipal.

Os materiais de construção são utilizados rotineiramente em intervenções como reparos em alvenaria, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, cobertura, pisos, calçadas, muros, meios-fios, drenagem, cercamentos e demais serviços de manutenção e conservação, sendo imprescindíveis para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades públicas e segurança dos usuários e servidores.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos na execução das atividades, deterioração dos bens públicos, aumento dos custos de manutenção corretiva e prejuízos à eficiência da Administração, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, a contratação visa garantir o abastecimento contínuo e planejado de materiais de construção, permitindo o atendimento tempestivo das demandas das diversas Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, a conservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

A primeira alternativa analisada consiste na **aquisição de materiais de construção em geral**, mediante procedimento licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade das diversas Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor gerenciamento dos recursos públicos. Além disso, possibilita ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Como segunda alternativa, foi avaliada a possibilidade de **atendimento da demanda por meio de materiais existentes em estoque no almoxarifado municipal**. Contudo, verificou-se que essa solução não é viável, uma vez que o Município não dispõe de estoque suficiente para atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e pequenos reparos realizados pelas diversas Secretarias Municipais. Além da insuficiência quantitativa, muitos materiais possuem elevado índice de consumo e utilização imediata, impossibilitando que as necessidades futuras sejam supridas apenas com os recursos atualmente disponíveis.

Também foi analisada a possibilidade de **adesão a Atas de Registro de Preços** de outros órgãos ou entidades públicas (carona). Entretanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente e economicamente pouco vantajosa para o presente caso. O objeto contempla uma grande variedade de materiais de construção, abrangendo diversos grupos de itens, especificações técnicas e fabricantes, o que dificulta encontrar uma única ata que atenda integralmente às necessidades do Município. Em muitos casos, seriam necessárias diversas adesões a diferentes atas, aumentando a complexidade administrativa, reduzindo a eficiência da gestão contratual e podendo comprometer a economicidade da contratação, além da possibilidade de indisponibilidade dos quantitativos registrados ou da ausência de itens compatíveis com as especificações pretendidas.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **aquisição dos materiais de construção, por meio de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços**, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal. Essa opção proporciona maior flexibilidade nas aquisições, permitindo o fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias Municipais, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis à execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

Além disso, a realização de licitação específica amplia a competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegura maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos e possibilita o planejamento adequado das aquisições durante toda a vigência da ata, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a **aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais eficiente, viável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.1 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o **fornecimento contínuo de materiais de construção em geral**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santana dos Montes, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequação, ampliação e pequenos reparos em prédios públicos, vias urbanas, praças, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal.

Busca-se proporcionar às equipes responsáveis pela execução dos serviços condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, disponibilizando materiais que atendam aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e redução de interrupções decorrentes da indisponibilidade de insumos essenciais.

Sob o aspecto econômico, pretende-se alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração por meio da realização de procedimento licitatório com **critério de julgamento pelo menor preço por item**, ampliando a competitividade entre fornecedores especializados e possibilitando a participação do maior número possível de licitantes. Essa sistemática favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a melhor relação entre qualidade, desempenho e custo-benefício dos materiais adquiridos.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

A adoção do julgamento por item também tem como objetivo permitir que cada material seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo item, promovendo maior economicidade, ampliando a competitividade, evitando restrições indevidas à participação de licitantes e possibilitando a aquisição de produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Pretende-se, ainda, que o fornecimento ocorra de forma **parcelada**, conforme as necessidades das diversas Secretarias Municipais, permitindo melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios, racionalização dos recursos públicos e maior controle sobre o consumo dos materiais, garantindo que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações decorrentes da falta de materiais de construção, proporcionando maior agilidade na execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio municipal, contribuindo para a segurança das edificações públicas, a conservação da infraestrutura urbana e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, considerando as pesquisas de mercado realizadas, verifica-se a existência de amplo número de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, circunstância que favorece a ampla concorrência, a obtenção de preços vantajosos e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A Nota de Empenho a ser emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES será repassada à Contratada por meio de e-mail.

4.3 O prazo entrega será de no máximo 05 dias, após a requisição ser emitida.

4.4 Eventuais trocas, poderão ser solicitadas pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: com justificativa do motivo da troca de marca e envio documentação. As solicitações vão ser anexadas ao processo e analisadas pelo Fiscal do Contrato.

4.5 Local das entregas: No endereço da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.

4.6 – REQUISITOS ESPECÍFICOS.

- ✚ **Os materiais de construção deverão ser novos**, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de reutilização, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
- ✚ **Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis**, especialmente as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigidas para o respectivo item.
- ✚ **O fornecimento será realizado de forma parcelada**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- ✚ **Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais**, devidamente identificadas, preservadas e acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.
- ✚ **Os produtos deverão possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis** com a finalidade a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior às especificações exigidas.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

- ✚ **A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração,** os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, divergências de especificação ou desconformidade com o Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração.
- ✚ **As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias Municipais,** dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, garantindo o abastecimento contínuo e a continuidade dos serviços públicos.
- ✚ **A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.7 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento de identificação Oficial (com foto) do representante legal da empresa (SÓCIO) - Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.8 – MAPA DE RISCOS

Nº	Etapa	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
01	Planejamento	Especificação inadequada ou insuficiente dos materiais, possibilitando a aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades do Município.	Média	Alto	Alto	Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com os materiais disponíveis no mercado, evitando características desnecessárias ou direcionadas.	Secretaria requisitante
02	Planejamento	Quantitativos estimados superiores ou inferiores à demanda real.	Média	Alto	Alto	Utilizar histórico de consumo, demandas das Secretarias, obras e serviços previstos e demais elementos disponíveis para dimensionamento dos quantitativos.	Secretaria requisitante
03	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada, resultando em orçamento estimado incompatível com os valores praticados no mercado.	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços mediante fontes idôneas e diversificadas, documentando a metodologia utilizada e promovendo análise crítica dos valores obtidos.	Setor de Compras
04	Planejamento	Restrição indevida da competitividade em razão de especificações excessivamente restritivas.	Baixa	Alto	Médio	Revisar as especificações antes da publicação, priorizando requisitos necessários ao desempenho e à qualidade do material, sem direcionamento de marca ou fabricante.	Setor requisitante/Compras
05	Licitação	Ausência de interessados ou apresentação de propostas com preços superiores aos estimados.	Média	Médio	Médio	Realizar adequada pesquisa de mercado, estabelecer especificações compatíveis com produtos disponíveis e ampliar a publicidade do certame.	Agente de contratação
06	Licitação	Apresentação de proposta com material de qualidade inferior à especificada.	Média	Alto	Alto	Exigir descrição completa do produto e realizar análise de conformidade da proposta com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Agente de contratação/Setor técnico
07	Licitação	Aceitação de marca/modelo ou produto incompatível com as especificações.	Baixa	Alto	Médio	Realizar diligências sempre que necessário para esclarecer características técnicas, sem alteração das condições originalmente estabelecidas.	Agente de contratação
08	Contratação	Recusa ou atraso do fornecedor na assinatura do contrato, aceite da Ata ou instrumento equivalente.	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecer prazos claros e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas no edital e na legislação em caso de descumprimento injustificado.	Administração
09	Execução	Atraso na entrega dos materiais.	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com a natureza dos materiais, acompanhar pedidos e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.	Fiscal do contrato
10	Execução	Entrega de quantidade inferior à solicitada.	Média	Médio	Médio	Conferir quantitativamente os materiais no momento da entrega, confrontando-os com a	Fiscal/Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 081/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
050/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Nº	Etapas	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
						ordem de fornecimento e a nota fiscal.	
11	Execução	Entrega de materiais em desconformidade com as especificações.	Média	Alto	Alto	Realizar conferência qualitativa e documental antes do recebimento definitivo, recusando produtos incompatíveis e exigindo sua substituição.	Fiscal do contrato
12	Execução	Entrega de materiais danificados, avariados ou inadequadamente acondicionados.	Média	Médio	Médio	Inspeccionar as condições dos produtos no recebimento e registrar eventuais avarias, determinando a substituição dos materiais quando necessário.	Fiscal/Almoxarifado
13	Execução	Materiais entregues sem documentação adequada ou divergentes da nota fiscal.	Baixa	Médio	Baixo	Conferir nota fiscal, ordem de fornecimento, quantidades, especificações e demais documentos antes do recebimento.	Fiscal/Almoxarifado
14	Execução	Fornecimento de materiais com qualidade ou características inferiores às contratadas.	Média	Alto	Alto	Realizar inspeção no recebimento e, quando necessário, solicitar documentação técnica, certificados ou informações complementares do fabricante.	Fiscal do contrato
15	Execução	Descontinuidade ou indisponibilidade de determinado material durante a vigência contratual.	Média	Médio	Médio	Prever regras claras para substituição excepcional de produtos, condicionada à comprovação de equivalência ou superioridade e à autorização da Administração, quando juridicamente cabível.	Fiscal/Gestor
16	Logística	Problemas de transporte que comprometam prazo ou integridade dos materiais.	Média	Médio	Médio	Responsabilizar o fornecedor pelo transporte e pela integridade dos produtos até o local de entrega, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Contratada/Fiscal
17	Armazenamento	Armazenamento inadequado dos materiais após a entrega, ocasionando perdas ou deterioração.	Média	Médio	Médio	Organizar o armazenamento conforme a natureza dos materiais, mantendo controle de entrada, saída e condições adequadas de conservação.	Almoxarifado
18	Gestão	Falha na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.	Média	Alto	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal, definir suas atribuições e manter registros das solicitações, entregas, ocorrências e providências adotadas.	Administração
19	Financeiro	Pagamento por materiais não entregues ou entregues em desconformidade.	Baixa	Alto	Médio	Condicionar o pagamento ao efetivo recebimento e atesto da nota fiscal pelo responsável, após conferência quantitativa e qualitativa.	Fiscal/Setor financeiro
20	Contratual	Inadimplemento contratual pela empresa fornecedora.	Baixa	Alto	Médio	Acompanhar regularmente a execução, registrar ocorrências e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas quando caracterizado descumprimento.	Gestor/Fiscal
21	Mercado	Variação significativa dos preços dos materiais de construção durante a execução.	Média	Médio	Médio	Avaliar previamente a vigência e o regime de contratação, observando as regras legais aplicáveis a reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.	Administração
22	Demanda	Consumo dos materiais em quantidade ou ritmo diferente do inicialmente estimado.	Média	Médio	Médio	Acompanhar o consumo durante a execução e utilizar os mecanismos contratuais disponíveis, respeitando os limites e condições estabelecidos pela legislação.	Secretarias/Gestor
23	Recebimento	Recebimento definitivo sem conferência adequada.	Baixa	Alto	Médio	Formalizar o recebimento somente após conferência das quantidades, especificações, qualidade e condições dos materiais.	Fiscal/Almoxarifado
24	Integridade	Ausência de registro das	Média	Médio	Médio	Manter registros formais de entregas, recusas,	Fiscal do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Nº	Etapas	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
		ocorrências durante a execução.				substituições, atrasos, notificações e demais ocorrências relacionadas ao contrato.	

4.9 – REGISTRO DE PREÇOS E MENOR PREÇO POR ITEM

O critério de julgamento adotado para a presente contratação é o de **menor preço por item**, optando-se pelo parcelamento do objeto. Essa decisão fundamenta-se na ampla diversidade e na natureza distinta dos materiais de construção que compõem a contratação, abrangendo itens de diferentes categorias, características técnicas, aplicações e fabricantes.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra sempre que técnica e economicamente viável, por ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas, empresas de pequeno porte e empresas especializadas em determinados segmentos do mercado de materiais de construção.

Além de promover maior concorrência, o julgamento por item proporciona maior economicidade à Administração Pública, permitindo que cada material seja adquirido do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para aquele item específico. Essa sistemática evita a concentração do fornecimento em uma única empresa, reduz o risco de sobrepreço decorrente da composição de lotes heterogêneos e amplia as oportunidades de obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Ressalta-se, ainda, que os materiais de construção objeto da presente contratação possuem **autonomia funcional**, não existindo dependência técnica entre eles para o atendimento das necessidades da Administração. Assim, a aquisição de cimento, areia, brita, tintas, tubos, conexões, ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos ou quaisquer outros itens não está condicionada ao fornecimento conjunto por um mesmo fornecedor, inexistindo qualquer incompatibilidade técnica que justifique sua reunião em lote único.

Dessa forma, o parcelamento por item apresenta-se como a solução que melhor atende aos princípios da **isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, assegurando maior participação de licitantes, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento eficiente das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Santana dos Montes/MG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Considerando a análise dos valores estimados dos itens que compõem a presente contratação, verificou-se que alguns itens apresentam valor estimado superior a R\$ 80.000,00, afastando, nesses casos, a possibilidade de adoção da exclusividade prevista para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

Além do critério econômico, a Administração considerou a natureza e as características dos objetos, os quais possuem mercado fornecedor diversificado, podendo ser regularmente comercializados e fornecidos por empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, sem que a ausência de exclusividade represente impedimento à sua participação.

Dessa forma, optou-se pela não aplicação da exclusividade por item, preservando-se a ampla participação de empresas do ramo, independentemente de seu enquadramento empresarial. Tal medida foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e proporcionar maior disputa entre os fornecedores, considerando que a Administração entende que a participação de um universo mais amplo de empresas possui potencial para resultar na apresentação de propostas mais vantajosas e economicamente favoráveis ao Município.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Ressalta-se que a não exclusividade não impede a participação de ME e EPP, que permanecerão aptas a disputar o certame em igualdade de condições com as demais empresas, observados os benefícios legalmente assegurados a essas categorias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, de acordo com as especificações dos descritivos.

5.2 A duração da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Cabe a licitante entregar os produtos, conforme especificado no Termo de Referência e Edital. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Cabe à Contratante, através do servidor designado pelo DFD, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados.

6.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o **disposto no Decreto Municipal nº 086/2023**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição será realizada **por item efetivamente fornecido**, considerando os materiais de construção devidamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente.

Para fins de comprovação do fornecimento, a contratada deverá apresentar a **Nota Fiscal**, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, relação dos itens entregues, quantitativos, marcas (quando exigidas), fabricantes e demais documentos que permitam a conferência do objeto. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar certificados de conformidade, laudos, fichas técnicas, catálogos ou demais documentos comprobatórios de que os materiais atendem às especificações previstas no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, marcas ofertadas, condições de conservação, integridade das embalagens, prazos de validade (quando aplicáveis) e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Não serão objeto de medição os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, embalagens violadas, quantidade divergente, prazo de validade incompatível, quando aplicável, ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O pagamento será efetuado de forma proporcional aos **itens efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados pela Administração**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento.

Ressalta-se que o pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas no contrato, nas normas técnicas aplicáveis e nas determinações da fiscalização contratual.

7.1.1 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações legalmente exigidas, o destaque da retenção do Imposto de Renda, quando cabível, em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, e com as alíquotas previstas no Decreto Municipal vigente que regulamenta a matéria.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

7.1.2 As retenções tributárias serão efetuadas sobre os pagamentos decorrentes do fornecimento dos materiais de construção, observadas as disposições da legislação federal e municipal aplicáveis.

7.1.3 O valor do Imposto sobre a Renda retido na fonte será considerado mera antecipação do tributo devido pela contratada perante a União, na forma da legislação vigente.

7.2 A contratada regularmente optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documentação oficial que comprove sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Neste procedimento, o orçamento até a fase de negociação é sigiloso.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 086/2023, **que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de SANTANA DOS MONTES"**.

9.3 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; II – (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Considerando que, durante a fase de planejamento da contratação, compete à Administração avaliar, de forma motivada, a conveniência e a oportunidade quanto à divulgação ou não do orçamento estimado, optou-se, no presente procedimento, pela adoção do orçamento sigiloso, mantendo-se os valores estimados da contratação sob reserva durante a fase competitiva, até o encerramento da etapa de lances e do julgamento das propostas, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do orçamento sigiloso constitui medida destinada a preservar a efetividade da competição e estimular a apresentação de propostas formuladas com base nos custos efetivamente praticados pelo mercado, evitando que o orçamento estimado pela Administração seja utilizado pelos licitantes como parâmetro máximo ou como referência automática para a formação de seus preços.

Ressalte-se que o sigilo do orçamento possui caráter relativo e temporário. É relativo porque as informações permanecem disponíveis aos órgãos de controle e às autoridades competentes para fiscalização da regularidade do procedimento; e é temporário porque não representa ocultação definitiva dos valores estimados, restringindo-se à fase em que sua divulgação poderia influenciar negativamente a dinâmica competitiva do certame.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

A finalidade principal da medida é evitar que o preço estimado pela Administração funcione como “teto psicológico” para as propostas, induzindo os fornecedores a simplesmente ajustar seus preços ao limite previamente conhecido, em vez de realizarem uma análise própria e responsável dos custos envolvidos na execução do objeto, incluindo despesas operacionais, tributárias, trabalhistas, logísticas, administrativas, riscos e margem empresarial.

Com a preservação temporária do orçamento estimado, busca-se proporcionar um ambiente competitivo no qual cada licitante seja incentivado a apresentar sua melhor proposta comercial, fundamentada em sua própria estrutura de custos, capacidade operacional, condições de fornecimento e realidade de mercado. Dessa forma, a Administração pretende estimular a efetiva disputa de preços e ampliar as possibilidades de obtenção de uma contratação economicamente vantajosa.

A medida também se mostra pertinente porque a divulgação antecipada do orçamento pode favorecer comportamentos meramente referenciais, nos quais determinados fornecedores deixam de realizar uma adequada análise de custos e passam a formular suas propostas exclusivamente a partir do valor estimado pela Administração, aplicando sobre ele determinada margem de desconto. Tal prática pode comprometer a qualidade da formação dos preços e resultar em propostas que não refletem adequadamente os custos necessários à execução do contrato.

Nesse sentido, o orçamento sigiloso busca incentivar maior responsabilidade e profissionalismo na elaboração das propostas, estimulando a participação de empresas efetivamente capacitadas a avaliar os custos e riscos relacionados ao objeto. A medida não tem por finalidade restringir a competição ou dificultar a participação de fornecedores, mas, ao contrário, qualificar a disputa, fazendo com que os preços apresentados decorram da realidade econômica de cada licitante e das condições efetivamente praticadas no mercado.

Outro aspecto relevante consiste na prevenção de propostas artificialmente ajustadas ao orçamento administrativo. Quando o valor estimado é previamente conhecido, existe o risco de que o mercado simplesmente se posicione em torno desse montante, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços significativamente mais vantajosos. O sigilo temporário, ao retirar esse referencial imediato, permite que a Administração conheça efetivamente qual é o melhor preço que o mercado está disposto a oferecer, sem que os participantes tenham previamente acesso ao limite estimado pelo Poder Público.

A adoção dessa sistemática também contribui para a seleção de fornecedores com maior capacidade de planejamento e precificação, reduzindo o risco de propostas formuladas sem adequado conhecimento dos custos envolvidos. Tal preocupação possui relação direta com a execução contratual, uma vez que propostas economicamente inviáveis ou mal dimensionadas podem posteriormente resultar em dificuldades de cumprimento das obrigações, solicitações de alterações contratuais, pedidos de reequilíbrio, atrasos, inadimplementos e demais situações capazes de comprometer o interesse público.

Importante destacar que o orçamento sigiloso não afasta a necessidade de elaboração de orçamento estimado adequado, compatível com os preços praticados no mercado e devidamente documentado no processo administrativo. O sigilo recai sobre sua divulgação aos licitantes durante a fase competitiva, e não sobre sua existência ou sobre a possibilidade de fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

Assim, a Administração manterá nos autos toda a documentação necessária à demonstração da metodologia utilizada para formação do orçamento, das fontes de pesquisa, dos parâmetros adotados e da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, assegurando a

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

transparência perante os órgãos de controle e a adequada motivação dos atos administrativos, sem comprometer a estratégia competitiva adotada para a licitação.

Diante dessas considerações, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso no presente procedimento, por se tratar de medida temporária e devidamente motivada, destinada a preservar a competitividade, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, evitar o alinhamento artificial dos preços ao orçamento administrativo e promover uma formação de preços baseada na efetiva realidade de mercado e na capacidade econômica e operacional de cada licitante.

A medida, portanto, mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, constituindo instrumento de gestão estratégica da contratação, sem prejuízo do controle, da fiscalização e da transparência perante os órgãos competentes.

Neste caso cita-se Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

9.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de cotação de preços com a consulta a plataformas eletrônicas de contratação pública, de forma a garantir balizamento de preços compatível com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da economicidade e da legalidade.

Tal conclusão encontra respaldo no quadro demonstrativo anexo, que apresenta a estimativa dos custos por item, projetada para um período de 12 (doze) meses, reforçando a viabilidade do modelo adotado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será informada em momento oportuno, quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, uma vez que o procedimento de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de despesa nem empenho orçamentário. O comprometimento dos recursos ocorrerá apenas no momento da emissão da nota de empenho, vinculada à contratação específica, em conformidade com a sistemática própria do Sistema de Registro de Preços e com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

11 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante.

12 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

A Equipe de Planejamento identificou a **NECESSIDADE** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco – MR, pois já se conhece a solução ora pretendida. Tais documentos foram dispensados conforme inciso V do artigo 21 da lei 14133/2021 e decreto Municipal. Ademais, em relação à Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo com o mesmo artigo, inciso III, do mesmo decreto, não o produziu.

13 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal o Município ainda não plica o PAC pois o mesmo está em processo de elaboração de seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais disto, a demanda está devidamente alinhada com a Lei Orçamentária e o planejamento da Secretaria demandante.

14 - PROVA DE QUALIDADE E AMOSTRAS

14.1 A Secretaria requisitante, PODERÁ SOLICITAR prova de Qualidade do bem licitado.

14.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

14.3. A (s) licitante (s) cuja oferta for vencedora quando solicitada poderá ser suscitada apresentar a amostra (s) /protótipo (s), para avaliação da qualidade e característica técnica dos produtos ofertados pelo vencedor. A amostra deverá ser enviada para Secretaria Solicitante, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, no prazo de 02 dias úteis após a solicitação via chat.

14.4. O prazo para entrega dos itens deste processo pela contratada, tanto nos itens solicitados, em quantidade mínima de 01 (uma) amostra de cada, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar de a solicitação da secretaria, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis.

14.5. As amostras serão fornecidas pela empresa vencedora sem gerar nenhum ônus para a prefeitura de Santana dos Montes, incluindo os casos de retrabalho.

14.6. O item poderá ser retirado pela contratada somente após a primeira remessa de entrega de material, para que possa ser conferido a qualidade dos produtos.

14.7 A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. A secretaria requerente decidirá sobre a necessidade, se houver terá o prazo de TRÊS dias úteis, salvo prazo negociável com a Administração.

14.8 Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A presente contratação, por se tratar da aquisição de materiais de construção em geral, pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à produção, transporte, armazenamento e descarte dos materiais.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de materiais, embalagens e entulhos, bem como o consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como produtos com menor impacto ambiental, maior durabilidade e, quando aplicável, oriundos de processos produtivos ambientalmente adequados.

Deverá ser observada também a correta destinação dos resíduos gerados, promovendo a separação, reutilização e reciclagem dos materiais, conforme a legislação ambiental vigente.

Além disso, sempre que aplicável, poderá ser exigido dos fornecedores o cumprimento de práticas de logística reversa, especialmente no que se refere ao recolhimento de embalagens e resíduos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 - DA FONTE DE RECURSOS

Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SANTANA DOS MONTES, 10 de Agosto de 2026.

Antônio da Cunha Isaías
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 081/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO À Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026** Assunto: Proposta Comercial

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		SIM () NÃO ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

Dados bancários:

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

					Valor Total

Prazo de validade da proposta: no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme edital.

Prazo de entrega: 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho, sem nenhum ônus adicional à contratante.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

DECLARO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.7 DO EDITAL.

Data e Assinatura do proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 081/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Santana dos Montes, CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, Centro de SANTANA DOS MONTES, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____, com itens homologados em _____/_____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____,

RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual** _____

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Endereço Eletrônico: _____

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de www.santanadosmontes.licitapp.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de xx/xx/xxxx tendo validade até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão nº/.....**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados dentro dos quantitativos estimados e orientações abaixo relacionadas:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou em até 0 **30 (TRIGÉSIMO) dia**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

5.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.5. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos **do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 081/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I** - Pelo cancelamento de preços registrados;
- II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida **na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da** Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 086/2023, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

SANTANA DOS MONTES, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 043/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, Centro, _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 043/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 043/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____/____/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 043/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de SANTANA DOS MONTES, situada na _____, em SANTANA DOS MONTES – MG, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

b) São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e) São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 018/2023.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 043/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art.

137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

*A extinção do contrato poderá ser:

2. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do

CONTRATANTE.

4. O Município de SANTANA DOS MONTES - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

5. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES – MG

CONTRATADA:

REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

FISCAL DO CONTRATO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

- a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**
- d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: "IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"
- e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.
- f) **que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas,. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo. **EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p align="center">PROCESSO 081/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 050/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º
DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº._____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º
DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

- g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Data e Assinatura do proponente

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou procurador